



PROJETO DE LEI Nº 54/2023

DATA: 04/12/2023

SÚMULA: Autoriza a realização de chamamento público para fins de atendimento ao Serviço de Proteção Social Especial, de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

Faço saber que a **Câmara de Vereadores** de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Mário Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar chamamento público, conforme a Lei nº 13.019/2014 c/c a Lei Municipal nº 13/2017, para fins de firmar parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC objetivando a realização de celebração de parceria firmada através de Termo de colaboração, mediante a execução do Serviço de Proteção Social Especial, de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Art. 2º - Para consecução do objeto de que trata o artigo antecedente, fica a Administração Pública Municipal autorizada a efetuar a transferência de recursos financeiros, na ordem de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º - Os atos administrativos a serem praticados para efetivação da parceria deverão observar as previsões contidas nas legislações retro citadas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	RE J.
1º	/ /		
2º	/ /		

